ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2495, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE ADOLFO WILDEMANN".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "RUA ADOLFO WILDEMANN" a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A artéria localiza-se no Loteamento do Lote Rural No 38 da Linha Um, Secção Paiol Grande, entre as Chácaras No 39, 35, 36, 37, 38 e 40, 41, 42, iniciando no limite Oeste do Lote No 37 até uma Rua Sem Denominação, direção Leste-Oeste.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA ADOLFO WILDEMANN".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração